



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.21 DE 2025

REQUEIRO, nos termos regimentais e após a competente aprovação do Plenário, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **para que seja oficiado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos (SAAEDOCO)**, **na pessoa de seu Superintendente, para que preste as seguintes informações em relação a análise e qualidade da água do município:**

I. Sobre o Laudo de Análise da Água:

1. Que seja encaminhada a esta Casa o último laudo de análise da água do município realizado pelo técnico da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ) no ano de 2025.
2. Caso haja mais de um laudo realizado pela ARES-PCJ em 2025, que sejam encaminhados todos os laudos disponíveis.

II. Sobre a Frequência e o Escopo das Análises:

1. Qual é o prazo e a frequência com que a ARES-PCJ realiza a análise da água no município de Dois Córregos (mensal, trimestral, semestral ou anual), conforme estabelecido no contrato de regulação ou em normas específicas?
2. Quais são os pontos de coleta de água no município que são monitorados pela ARES-PCJ e qual a periodicidade de coleta em cada um desses pontos?

III. Sobre a Conformidade e Ações Corretivas:

1. Em relação aos laudos de 2025, houve alguma não conformidade detectada nos parâmetros de qualidade da água distribuída à população? Em caso afirmativo, qual foi o parâmetro e o nível de desvio?
2. Quais medidas corretivas foram ou estão sendo adotadas pela SAAEDOCO para sanar as não conformidades, caso existam, e qual o prazo previsto para a completa regularização?



3. O SAAEDOCO realiza análises laboratoriais próprias da qualidade da água, além das realizadas pela ARES-PCJ? Em caso afirmativo, que seja informado a frequência.

IV – Pareceres Técnicos

1. Cópia integral dos Pareceres Técnicos do engenheiro eletricista, da UNIPER e da EBARA, que foram pedidos através do Ofício n. 60 de 2025 - Assessoria Parlamentar (sem resposta) e mencionados durante a realização da Audiência Pública da Comissão Especial de Acompanhamento de Políticas Públicas da Câmara Municipal, ocorrida no dia 21 de julho, bem como mencionado no Projeto de Lei do Executivo n. 91 em relação ao dimensionamento do transformador da cabine elétrica do Poço Tubular Profundo - antiga Caixa do Felipão, localizado no Jardim Paulista.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Informação fundamenta-se no dever constitucional e legal de fiscalização que compete ao Poder Legislativo Municipal, conforme estabelece o artigo 31 da Constituição Federal, bem como inciso X do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

A qualidade da água fornecida à população é questão de extrema relevância para a saúde pública e para a efetividade das políticas municipais de saneamento básico.

Nesse contexto, compete à Câmara Municipal acompanhar a atuação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos (SAAEDOCO), bem como as análises técnicas realizadas pela Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ), a fim de verificar se os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde estão sendo rigorosamente cumpridos.

A solicitação dos laudos e pareceres técnicos referentes às análises da água, bem como das informações sobre eventuais não conformidades e ações



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



corretivas, visa oferecer transparência à população e permitir que o Legislativo exerça controle preventivo e corretivo sobre os serviços públicos essenciais.

Além disso, a obtenção dos pareceres técnicos mencionados durante a Audiência Pública da Comissão Especial de Acompanhamento de Políticas Públicas e no Projeto de Lei do Executivo nº 91 é indispensável para o devido esclarecimento sobre o dimensionamento elétrico e operacional do Poço Tubular Profundo localizado no Jardim Paulista, o que impacta diretamente na eficiência e segurança do abastecimento.

A transparência das informações e a pronta resposta aos questionamentos da Câmara representam o fortalecimento dos princípios da publicidade, moralidade e eficiência administrativa, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Diante disso, a presente iniciativa tem o objetivo de assegurar que o serviço de fornecimento de água seja prestado de forma adequada, segura e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo à população de Dois Córregos o direito fundamental à água potável e à boa governança dos recursos públicos.

Dois Córregos, 04 de novembro de 2025

MARA SILVIA VALDO
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doischorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=6ZGB5A2140A68928>, ou vá até o site <https://doischorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6ZGB-5A21-40A6-8928

